



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza a transposição parcial dos recursos existentes na dotação orçamentária 1621, conforme Aprovação da LDO 2023, disposição da Lei Complementar n.º 171 de 09 de maio de 2023 e programa de trabalho aprovado pela SRS no Processo no 1320.01.0159652/2023-68.”

A prefeita Municipal de Delfinópolis/MG, Suely Alves Ferreira Leite Lemos, no uso de suas atribuições legais previstas na da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.509/2022 de 20 de dezembro de 2002, autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2023 e em seus créditos adicionais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.509/2022 de 20 de dezembro de 2002, autoriza o Poder Executivo a realizar, no curso da execução orçamentária, a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados pela Lei Orçamentária de 2023, para atender as suas peculiaridades, não sendo considerado abertura de crédito suplementar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 171 de 09 de maio de 2023, acerca da transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldo financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 48.671 de 08 de agosto de 2023, sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar n.º 171 de 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SES/MG n.º 9027, de 26 de setembro de 2023 acerca do processo de trabalho a ser adotado pelos Municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 172 de 27 de dezembro de 2023 autoriza os municípios, até o final do exercício financeiro de 2024, a transposição e a transferência dos saldos constantes de seus Fundos de Saúde provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, bem como a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CONSIDERANDO a indicação do programa de trabalho e da nova categoria econômica a ser vinculada conforme plano de trabalho que faz parte do processo junto à Secretaria de Estado de Saúde e anexo único deste;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado pela Secretaria de Saúde de Delfinópolis nos autos do Processo no 1320.01.0159652/2023-68;

CONSIDERANDO a inclusão do Plano de Transposição e Transferência no Plano Anual de Saúde (PAS), conforme o art. 5, inciso, da Resolução SES no 9.027 de 26 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizada a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado nos autos do Processo n.º 1320.01.0159652/2023-68.

Art. 2.º – Fica ainda autorizado ao município, até o final do exercício financeiro de 2024, a transposição e a transferência dos saldos constantes de seus Fundos de Saúde provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, bem como a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado nos autos do Processo n.º 1320.01.0159652/2023-68.

Art. 3.º – A utilização dos saldos restringe-se às ações e aos serviços públicos de saúde, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei Complementar nº 171/2023.


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Anexo I

	Resoluções	Saldo - 31/12/2022	Saldo Atual - 30/04/2023	Transposição	
Atenção Básica	7610/2021	R\$ 15.707,28	R\$ 19.395,90	R\$ 15.000,00	Objeto executado
	7386/2021				
	8005/2022				
	8372/2022				
Atenção Básica	8429/2022	R\$ 200.485,49	R\$ 204.690,05	R\$ 100.000,00	Objeto Executado parcial
Atenção Básica	7784/2021	R\$ 52.754,35	R\$ 54.509,14	R\$ 54.509,14	Objeto Executado
Vigilância	7732/2021	R\$ 30.805,55	R\$ 19.420,23	R\$ 0,00	Objeto Executado
	8384/2022				
Vigilância	7733/2021	R\$ 45.891,31	R\$ 38.703,45	R\$ 30.000,00	Objeto Executado parcial
Farmácia	8236/2022	R\$ 62.135,10	R\$ 96.475,78	R\$ 60.000,00	Objeto Executado
	8428				
Total				R\$ 439.180,70	

Transposição					
	Descrição da Despesa	Valor	Resolução	Conta	Elementos de Despesa
Itens Aprovados pelo Conselho	Pintura do Hospital	R\$ 95.000,00	8429/2022	21762-X	Serviço de Terceiros
	Pintura do Hospital	R\$ 5.000,00	8429/2022	21762-X	Material de Consumo
	Compra de medicamento para farmácia	R\$ 60.000,00	7987/2022	14701-X	Material de Consumo
		R\$ 15.000,00	7386/2021	17734-2	Material de Consumo
	Ultrassom	R\$ 54.509,14	7784/2022	20939-2	Serviço de Terceiros
	Pagamento de Médicos	R\$ 30.000,00	7733/2021	21088-9	Serviço de Terceiros
		R\$ 45.000,00	7799/2021	21085-4	Serviço de Terceiros
		R\$ 21.671,56	7488/2021	15166-1	Serviço de Terceiros
		R\$ 30.000,00	6962/2019	20983-X	Serviço de Terceiros
		R\$ 83.000,00	7153/2020	21066-8	Serviço de Terceiros
Total		R\$ 439.180,70			